

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
90.336	01			06	dezembro	2017
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

90.336
MATRÍCULA

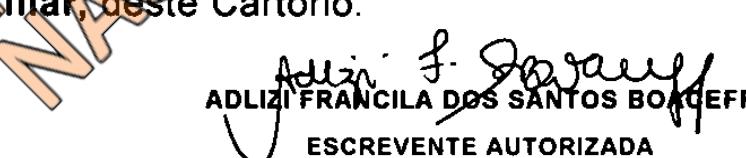
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Imóvel: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 301**, situada no 3º pavimento do **Bloco "6"** do condomínio "**PARQUE JAGUARIPE**", localizado na **Rua Hilário Villar, nº 429, Jardim Paraíso, Bairro da Colônia**, com a área privativa coberta de 42,2000 m², área de uso comum de divisão proporcional de 75,4550 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 11,5000 m², perfazendo uma área real total de 129,1550 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4817899%. À esta unidade fica vinculado o direito ao uso da vaga para estacionamento nº 35, localizada na área de uso comum. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 84.613, encerra a área total de 20.879,417 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número 44134.32.34.0330.00.000, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior

Proprietária: **Cibelle de Matos Ramos**, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1984, secretária, CPF 333.258.928-84, RG 30.546.297-0-SSP/SP, residente e domiciliada ~~nesta~~ cidade de Jacareí-SP, na Rua Manoel Chaves Pereira, nº 255, Cidade Nova Jacareí.

Registros Anteriores: R-2 (incorporação), em 27/05/2015; AV-4 (retificação), em 25/08/2015; R-59 (aquisição), em 22/02/2016; R-601 (instituição e especificação de condomínio), em 06/12/2017, todos na matrícula nº 84.613, estando a **Convenção de Condomínio** registrada sob nº 5.348, no Livro 3 de **Registro Auxiliar**, deste Cartório.

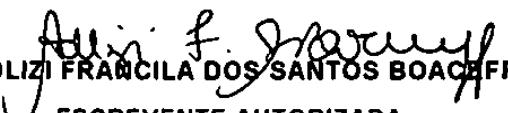


ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF

ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-1-90.336, em 06 de dezembro de 2017.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o R-601-84.613, deste Cartório. (Protocolizado em 10/11/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 237.468).



ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF

ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – AV. "ex officio"

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-90.336, em 06 de dezembro de 2017.

Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está alienado fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 97.111,14, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do FGTS, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 515,09, conforme consta do R-60 na matrícula nº 84.613 deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.

Adiliz f. Boaueff
ADILIZ FRANCILA DOS SANTOS BOAUEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-3-90.336, em 22 de janeiro de 2021.

Penhora do direito real de aquisição. Conforme certidão de penhora expedida em 12 de janeiro de 2021, pela Escrivã Diretora do 3º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online: PH000349174), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem 1007923-96.2019.8.26.0292, figurando como exequente a **MRV MRL LXXX Incorporações SPE Ltda.**, CNPJ/MF 19.895.638/0001-66, e como executada **Cibelle de Matos Ramos**, CPF 333.258.928-84, o direito real de aquisição sob condição suspensiva da compradora e devedora fiduciante Cibelle de Matos Ramos no imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 62.844,53, tendo sido a executada nomeada depositária. (Protocolizado em 12/01/2021 e digitalizado sob nº 267.772).

D. R\$ 232,40

Maria Cristina Peteira Reno
Maria Cristina Peteira Reno
Escrevente Autorizada

CONTINUA NA FICHA N°